



Junta de Freguesia de Alvalade

Relatório sobre a situação económica e financeira

31 de Dezembro de 2018

Índice

1. Introdução	3
2. Âmbito	4
3. Limitações ao trabalho do auditor	4
4. Pressupostos da informação económica e financeira	5
5. Procedimentos de auditoria	5
6. Execução orçamental	6
6.1 Execução orçamental – considerações gerais	6
6.2 Execução orçamental da receita	7
6.3 Execução orçamental da despesa	14
6.4 Rácios receita / despesa	21
6.5 Plano plurianual de investimentos (PPI)	21
6.6 Outros documentos preparados no âmbito da execução orçamental	23
6.6.1 Compromissos assumidos	23
6.6.2 Contas de Ordem	23
6.6.3 Pagamentos em atraso	23
6.6.4 Fundos disponíveis e endividamento	23
6.7 Deveres de informação	24
6.8 Procedimentos de auditoria sobre a execução orçamental	24
7. Demonstrações financeiras	25
8. Contratação Pública	38
9. Conformidade de aspetos legais	40
10. Conclusões	40

1. Introdução

A TCC & Associados – Sociedade de Revisores Oficiais de Contas, Lda. foi nomeada para a desempenho das funções de auditoria externa da Junta de Freguesia de Alvalade (subsequentemente designada por Junta), para o exercício findo em 31 de Dezembro de 2018.

No âmbito da Lei n.º 73/2013, artigo n.º 76, os documentos de prestação de contas individuais das autarquias locais que sejam obrigadas, nos termos da lei, à adoção de contabilidade patrimonial, devem incluir a certificação legal das contas e um parecer sobre as mesmas, emitidos por um auditor externo.

De acordo com o artigo n.º 77 da mesma lei, são competências do auditor externo:

- a) Verificação da regularidade dos livros, registos contabilísticos e documentos de suporte;
- b) Participação aos órgãos competentes das irregularidades, bem como dos factos que considere reveladores de graves dificuldades na prossecução do plano plurianual de investimentos;
- c) Verificação dos valores patrimoniais, ou por ele recebidos em garantia, depósito ou outro título;
- d) Elaboração e submissão semestral, aos órgãos executivo e deliberativo, de informação sobre a respetiva situação económica e financeira;
- e) Emissão de parecer sobre os documentos de prestação de contas do exercício, nomeadamente sobre a execução orçamental, o balanço e a demonstração de resultados e anexos às demonstrações financeiras; e
- f) Pronúncia sobre quaisquer outras situações determinadas por lei, designadamente sobre os planos de recuperação financeira, antes da sua aprovação nos termos da lei.

Neste sentido, cumpre-nos, a esta data, a emissão e submissão aos órgãos executivo e deliberativo, do relatório sobre a situação económica e financeira, nos termos da alínea d) acima transcrita. Uma vez que o presente documento é referente ao período findo em 31 de Dezembro de 2018, serão tecidas considerações ao período compreendido entre 1 de Janeiro e 31 de Dezembro de 2018.

Será igualmente emitida e submetida aos órgãos competentes a Certificação Legal das Contas com referência ao período findo em 31 de Dezembro de 2018.

2. Âmbito

O relatório sobre a situação económica e financeira visa relatar as situações de maior relevância identificadas no decorrer do processo de auditoria do exercício de 2018, quer ao nível das demonstrações financeiras, como ao nível dos relatórios de execução orçamental da Junta.

Consideramos que as situações enunciadas permitirão dotar os órgãos competentes de informação sobre a situação económica e financeira da Junta, dando-lhes conhecimento das situações identificadas e eventuais recomendações que permitirão, em nossa opinião, um maior rigor contabilístico, um melhor nível de controlo interno e a produção rigorosa e atempada de informação para a gestão.

A nossa auditoria foi efetuada de acordo com as Normas Internacionais de Auditoria (ISA) e demais normas e orientações técnicas e éticas da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas, na medida em que a Ordem dos Revisores Oficiais de Contas revoga, na Guia de Aplicação Técnica n.º 7, a Diretriz de Revisão e Auditoria n.º 873 – Autarquias Locais e Entidades Equiparadas.

Consideramos ser da responsabilidade da Junta:

- A preparação de informação financeira histórica de acordo com os princípios contabilísticos geralmente aceites pelo POCAL;
- A adoção de políticas e critérios contabilísticos adequados;
- A manutenção de um sistema de controlo interno apropriado; e
- A comunicação de qualquer facto relevante que tenha influenciado a atividade, posição financeira ou o resultado da entidade.

A nossa responsabilidade consiste na verificação da informação financeira contida nos documentos atrás referidos, competindo-nos emitir um relatório profissional independente baseado no nosso trabalho.

3. Limitações ao trabalho do auditor

Não foram identificadas limitações ao trabalho de auditoria e revisão de contas passíveis de exaltação no presente documento.

4. Pressupostos da informação económica e financeira

A contabilidade orçamental assenta num princípio de tesouraria e fluxos financeiros, sendo este princípio o que a distingue, em larga escala, da contabilidade patrimonial. Deste modo, a informação económica e financeira aqui contida inclui não só os registos que decorrem da despesa paga e receita liquidada no exercício de 2018, mas também todos os custos e proveitos que respeitam ao mesmo exercício, independentemente da data do seu pagamento ou recebimento.

Deste facto decorre a necessidade de garantir a especialização dos resultados do exercício, sobretudo através de:

- Contabilização de todos os documentos de fornecedores recebidos na Junta no período de referência, executando a respetiva despesa, que transita por liquidar para períodos seguintes;
- Contabilização integral da receita que respeita ao ano de 2018, independentemente do momento do seu recebimento; e do
- Apuramento de estimativas e registo de acréscimos e diferimentos, de custos e proveitos, em face da discrepância temporal entre o exercício a que estes respeitam e o momento do seu reconhecimento como fluxo de caixa.

A este nível, cumpre-nos reportar que, conforme evidenciado no balanço, foram registados acréscimos e/ou diferimentos de custos e/ou proveitos. De referir que a Junta deve continuar a desenvolver o seu controlo interno a este nível, com o objetivo de melhorar a qualidade das estimativas apresentadas.

5. Procedimentos de auditoria

O nosso trabalho abrangeu, entre outros, os seguintes procedimentos de revisão e auditoria:

- i) Reuniões com os representantes do Órgão Executivo e responsáveis do Departamento Financeiro, para indagação de factos relevantes ao contexto da Junta e à prestação de informação financeira;
- ii) Leitura e análise de atas, contratos e outros elementos que julgámos de interesse;
- iii) Apreciação da adequação e consistência das políticas contabilísticas adotadas pela Junta;
- iv) Verificação da conformidade entre as demonstrações financeiras e os registos contabilísticos que lhes servem de suporte;

- v) Indagação para entendimento dos principais processos, com vista a identificação de riscos e preparação de resposta de auditoria adequada; e
- vi) Realização de testes substantivos para as contas consideradas significativas.

Nas secções que se seguem serão, oportunamente e sempre que se considerar relevante, apresentados mais detalhes sobre procedimentos de auditoria executados e principais conclusões.

6. Execução orçamental

Nesta secção serão descritos dados da execução orçamental e destacadas informações consideradas relevantes a este nível. Os dados aqui apresentados contemplam o período de 1 de Janeiro a 31 de Dezembro de 2018 e a análise dos mesmos baseou-se nos mapas de execução disponibilizados pela Junta à data.

6.1 Execução orçamental – considerações gerais

O quadro abaixo visa apresentar as dotações de receita e de despesa, face à receita cobrada e despesa paga, com referência a 31 de Dezembro de 2018. O desvio mostrado corresponde às receitas estimadas não recebidas e às despesas orçamentadas não pagas. Apresenta-se, igualmente, o grau de execução orçamental geral da receita e da despesa.

31 de Dezembro de 2018	Previsões / Dotações corrigidas	Execução	Desvio	Grau de execução orçamental
Na posse do serviço	2 505 512,54 €	2 505 512,54 €	- €	100%
Receitas correntes	7 710 541,09 €	5 247 924,92 €	- 2 462 616,17 €	68%
Receitas de capital	500,00 €	3 052,43 €	2 552,43 €	610%
Total da receita	10 216 553,63 €	7 756 489,89 €	- 2 460 063,74 €	76%
Despesas correntes	8 344 566,37 €	5 545 759,03 €	- 2 798 807,34 €	66%
Despesas de capital	1 871 987,26 €	1 715 788,40 €	- 156 198,86 €	92%
Total da despesa	10 216 553,63 €	7 261 547,43 €	- 2 955 006,20 €	71%

O nível de execução global da receita total situou-se nos 76%, enquanto o nível de execução da despesa global se firmou em 71%. Analisar-se-á, de seguida, a despesa e a receita em maior detalhe. De referir que a execução global da receita é notoriamente influenciada pela execução do saldo “na posse do serviço”, que transita da gerência anterior, e para o qual é sempre considerada execução plena. Ou seja, a necessidade de incorporar, anualmente, o saldo de gerência, após aprovação de documentos de prestação de contas, resulta num reforço substancial do orçamento da despesa (primeira revisão orçamental por incorporação do saldo de gerência anterior).

A receita corrente arrecadada durante o exercício de 2018 não foi suficiente para dar cumprimento à despesa corrente executada. Contudo, a necessidade de recurso ao saldo de gerência resulta, sobretudo, da execução em sede de receita de capital se apresentar muito aquém da despesa de capital incorrida.

No que respeita ao equilíbrio orçamental, no artigo 40º da Lei n.º 73/2013, define-se, entre outros aspetos, que os orçamentos das entidades do setor local devem prever as receitas necessárias para cobrir todas as despesas. Sem prejuízo deste facto, “a receita corrente bruta cobrada deve ser pelo menos igual à despesa corrente (...)”.

Analisando a execução da receita e despesa correntes da Junta à luz do princípio do equilíbrio orçamental, verifica-se que a receita corrente arrecadada em 2018 não foi suficiente para dar cumprimento à despesa corrente executada, apresentando-se aquém desta em 297.834,11€, conforme podemos observar no quadro infra:

31 de Dezembro de 2018	Previsões / Dotações corrigidas	Execução
Receitas correntes	7 710 541,09 €	5 247 924,92 €
Despesas correntes	8 344 566,37 €	5 545 759,03 €
Diferença	- 634 025,28 €	- 297 834,11 €

Apesar do princípio do equilíbrio orçamental não se encontrar cumprido, importa referir que foram consideradas como despesas correntes intervenções no espaço público, resultantes de Protocolos de Delegação de Competências, que não revestem, em termos económicos, como tal, nomeadamente a manutenção qualificada dos Logradouros da Avenida do Brasil, manutenção qualificada do jardim dos Coruchéus e instalação de quiosque e a manutenção qualificada da ciclovia da Avenida do Brasil. Para as referidas intervenções, a despesa incorrida por parte da Junta foi superior à receita recebida em cerca de 501.000,00 €, facto que influencia negativamente o cumprimento do princípio do equilíbrio orçamental.

Não obstante do exposto acima, consideramos que, a esta data, não se encontra cumprido o princípio do equilíbrio orçamental definido por lei, devendo ser tomadas as medidas e ações necessárias que revertam a situação. Este facto consubstancia-se numa ênfase a incluir na Certificação Legal das Contas.

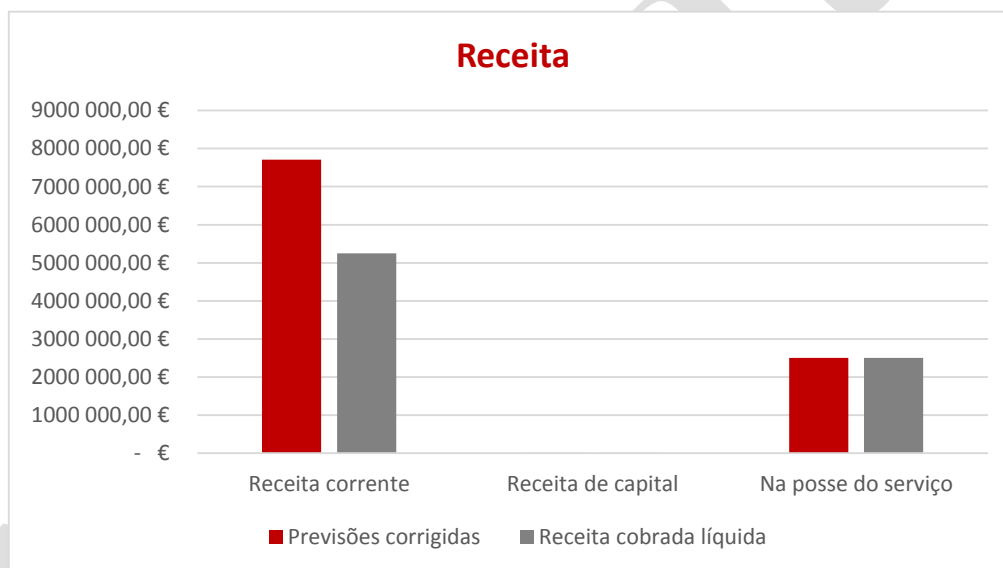
6.2 Execução orçamental da receita

No que respeita à execução orçamental da receita, com referência a 31 de Dezembro de 2018, esta subdivide-se de acordo com a tabela abaixo:

31 de Dezembro de 2018	Previsões corrigidas	Receita cobrada líquida	Desvio	Grau de execução orçamental
Receita corrente	7 710 541,09 €	5 247 924,92 €	- 2 462 616,17 €	68%
Receita de capital	500,00 €	3 052,43 €	2 552,43 €	0%
Na posse do serviço	2 505 512,54 €	2 505 512,54 €	- €	100%
Total - Receita	10 216 553,63 €	7 756 489,89 €	- 2 460 063,74 €	76%

Conforme evidenciado no quadro supra, a execução global da receita em 2018 foi de, apenas, 76%, ficando, assim, abaixo da execução esperada. Destaca-se a parca execução da receita corrente, sobretudo devido à rubrica 06. *Transferências Correntes*, que mostra uma execução de 2.398.675,31€ aquém do esperado, como se descreve infra, que se deve à ausência do recebimento da receita relativa aos Protocolos de Delegação de Competências por parte da Câmara Municipal de Lisboa (CML).

A receita, prevista e executada, apresenta-se graficamente da seguinte forma:



A receita prevista corresponde ao montante de receitas estimadas para o ano de 2018 e a receita cobrada líquida corresponde aos recebimentos efetivos que ocorreram no mesmo período.

A receita corrente representa 68% da receita total cobrada, sendo que o remanescente é relativo ao saldo de gerência, uma vez que a execução em sede de receita de capital é praticamente nula.

Veja-se representação gráfica abaixo.



Detalha-se, de seguida, a receita corrente por classe:

Receita Corrente	Previsões corrigidas	Receita Cobrada Líquida	Desvio	Grau de execução orçamental
01. Impostos directos	89 471,30 €	75 291,86 €	- 14 179,44 €	84%
02. Impostos indirectos	1 000,00 €	- €	- 1 000,00 €	0%
03. Contribuições SS, CGA e ADSE	- €	- €	- €	0%
04. Taxas, multas e outras penalidades	791 761,61 €	699 946,89 €	- 91 814,72 €	88%
05. Rendimentos de propriedade	3 000,00 €	796,91 €	- 2 203,09 €	27%
06. Transferências correntes	6 813 408,18 €	4 414 732,87 €	- 2 398 675,31 €	65%
07. Vendas de bens e serviços correntes	11 400,00 €	5 835,49 €	- 5 564,51 €	51%
08. Outras receitas correntes	500,00 €	51 320,90 €	50 820,90 €	10264%
Total - Receita corrente	7 710 541,09 €	5 247 924,92 €	- 2 462 616,17 €	68%

O nível de execução da receita corrente firma-se em 68%. A execução abaixo do previsto está em muito impactada pela receita associada aos Protocolos de Delegação de Competências, nomeadamente, ao protocolo de dinamização de espaços verdes, reabilitação do complexo desportivo São João de Brito, protocolo Logradouros Bairro das Estacas e valorização, estacionamento e espaço público. A expectativa inicial dos protocolos referidos acima era de 1.944.120,00 € contudo, não foi recebida qualquer verba em 2018.

Em face destas flutuações espelhadas no quadro acima, importa esclarecer:

- A rubrica *01. Impostos directos* apresenta uma execução abaixo do previsto em cerca de 14.000,00 €. Esta receita refere-se aos recebimentos em sede de IMI e o valor recebido pode ser bastante volátil a cada ano, razão pela qual as dotações de cada ano são falíveis, muito embora registadas com base nas melhores previsões possíveis;
- A rubrica *04. Taxas, multas e outras penalidades* apresenta os rendimentos que advêm, sobretudo, dos mercados e feiras, ocupação da via pública, atestados e estacionamento do mercado. O valor executado corresponde ao valor efetivamente recebido, tendo a dotação estimada se revelado sobrevalorizada em face dos dados reais;
- A rubrica *06. Transferências correntes* apresenta uma execução abaixo do previsto em cerca de 2.398.675,31 € conforme comentários anteriormente descritos; e
- A rubrica *08. Outras receitas correntes* apresenta uma execução muito acima do previsto que se deve, sobretudo, à execução de garantias prestadas por fornecedores, nomeadamente do fornecedor Tecnopaços – Construção e Obras Públicas, Lda, no montante de 40.552,36 € e do fornecedor Fitonovo, S.A., no valor de 8.058,54 €.

Uma vez que as transferências correntes são a principal fonte de receita corrente da Junta, apresenta-se abaixo a sua decomposição nas principais rubricas:

Transferências correntes	Previsões corrigidas	Receita cobrada líquida	Desvio	Grau de execução orçamental
DGAL - Recursos Financeiros	3 539 868,00 €	3 539 868,00 €	- €	100%
Fundo de Financiamento das Freguesias	325 545,00 €	325 544,00 €	- 1,00 €	100%
Protocolo – Escolas e Jardins de Infância	100 967,32 €	170 096,04 €	69 128,72 €	168%
DGAL - Regime de permanência	29 320,95 €	38 524,83 €	9 203,88 €	131%
CML - DC Mercado de Alvalade Sul	57 500,00 €	57 500,00 €	- €	100%
CML - DC Reabilitação Complexo São João de Brito	523 120,00 €	- €	- 523 120,00 €	0%
CML - DC Logradouros Av. Brasil	286 763,31 €	40 000,00 €	- 246 763,31 €	14%
CML - Aditamento Pavilhão Municipal Freguesia de Alvalade	153 700,00 €	153 700,00 €	- €	100%
CML - DC Ciclovia Av. Brasil	61 250,00 €	61 500,00 €	250,00 €	100%
CML - DC Olisipiadas	3 000,00 €	18 000,00 €	15 000,00 €	600%
CML - DC - José Lins do Rego	150 000,00 €	- €	- 150 000,00 €	0%
CML - DC - Logradouros Bairro das Estacas	371 000,00 €	- €	- 371 000,00 €	0%
CML - DC - Envolvente EB Santo António	150 000,00 €	- €	- 150 000,00 €	0%
CML - DC - Dinamização de espaços verdes	750 000,00 €	- €	- 750 000,00 €	0%
CML - DC - Valorização estacionamento e espaço público	300 000,00 €	- €	- 300 000,00 €	0%
CML - Fundo de Emergência Social de Lisboa	5 000,00 €	10 000,00 €	5 000,00 €	200%
CML - Recenseamento Eleitoral e Eleições	6 373,60 €	- €	- 6 373,60 €	0%
Total - Transferências correntes	6 813 408,18 €	4 414 732,87 €	- 2 398 675,31 €	65%

Desta rubrica, ao nível da receita cobrada líquida, destacam-se as seguintes categorias de receita:

- *DGAL – Recursos Financeiros*, que representa receita que decorre da Lei n.º 85/2015, a primeira alteração à Lei n.º 56/2012, na qual é regulada a Reorganização Administrativa de Lisboa e a correspondente transferência de competências para as Juntas de Freguesia do Concelho. O Estado, através da Direção Geral das Autarquias Locais (DGAL), atribuiu à Junta uma verba de 3.539.868,00 €, tendo sido recebido o valor na íntegra. Este facto justifica uma execução de 100%;
- *Fundo de Financiamento das Freguesias*, que decorre do regime das finanças locais, estabelecido por Lei, que visa uma justa repartição dos recursos públicos pelo Estado e pelas autarquias locais e a necessária correção de desigualdades entre autarquias do mesmo grau. A participação das freguesias nos impostos do Estado encontra-se definida na Lei n.º 73/2013, que estabelece o regime financeiro das autarquias locais e das entidades intermunicipais. No ano de 2018, o montante a atribuir a cada freguesia consta do Mapa XX anexo à Lei n.º 114/2017, de 29 de dezembro, que aprova o Orçamento do Estado para 2018 - LOE/2018. A execução desta rubrica firma-se em 100%, facto que coaduna com as nossas expectativas: a receita efetivamente

recebida, 325.544,00 €, corresponde ao valor da receita global estimada para o ano de 2018. De acordo com o artigo n.º 37 da Lei n.º 73/2013, “os montantes do FFF são transferidos trimestralmente até ao dia 15 do primeiro mês do trimestre correspondente”. Logo, não existe receita por liquidar, pelo que os montantes apresentados na contabilidade orçamental e patrimonial encontram-se idênticos;

- *Protocolo – Escolas e Jardins de Infância*, que resulta de competência legal segundo a qual os custos com Assistentes Operacionais com a função de Auxiliar de Ação Educativa (AAE) são pagos pelo Ministério da Educação à CML que por sua vez paga à Junta de acordo com o rácio AAE/alunos aprovados e eventualmente reforçados pela circunstância de existir alguma criança com necessidades especiais de educação. Tal como já se antevia em Junho de 2018, o valor efetivamente recebido supera o orçamentado; e
- CML – Delegação de Competências, traduz-se num conjunto de protocolos estabelecidos entre a Junta e a CML, segundo os quais são atribuídas verbas que visam a execução de despesa previamente acordada e estimada. Em 2018, dos protocolos elencados no quadro supra, destaque para o complexo São João de Brito, que apresentava uma previsão de 523.120,00 €, contudo a verba não foi recebida em 2018. Note-se que a Junta incorreu em despesas na ordem de 1.383.000,00 € com este protocolo que foram liquidadas com recurso ao saldo de gerência, e que se encontram reconhecidos em custos diferidos, no balanço da Junta. É expectativa da Junta receber esta verba em 2019. No que concerne ao Aditamento – Pavilhão Municipal Freguesia de Alvalade, a parcela recebida respeita a trabalhos efetuados em 2018 mas visa, sobretudo, fazer face à despesa executada em 2017 relativamente a este protocolo. Por fim, importa referir que a Junta se encontra a negociar com a Câmara Municipal de Lisboa dois novos protocolos em que a receita que se encontra por receber será alocada aos mesmos.

Para além da principal categoria da receita corrente acima comentada, as transferências correntes, existem outras rubricas, das quais destacamos:

- Impostos diretos, que inclui unicamente a receita de IMI;
- Taxas, multas e outras penalidades, que inclui pagamentos de licenças e taxas específicas das autarquias locais, cobrados no âmbito da atribuição de atestados, espaços em mercados e feiras, ocupação de via pública, licenciamento de canídeos, entre outros; e

- Vendas de bens e serviços correntes, a qual contempla montantes recebidos relativos ao aluguer de espaços e equipamentos.

Tal como foi atrás referido, a receita de capital é pouco relevante, correspondendo, apenas a reposições não abatidas em pagamentos, conforme se pode visualizar na tabela abaixo:

Receita de capital	Previsões corrigidas	Receita Cobrada Líquida	Desvio	Grau de execução orçamental
09. Venda de bens de investimento	- €	- €	- €	0%
10. Transferências de capital	- €	- €	- €	0%
11. Ativos financeiros	- €	- €	- €	0%
11. Passivos financeiros	- €	- €	- €	0%
13. Outras receitas de capital	- €	- €	- €	0%
14. Recursos próprios comunitários	- €	- €	- €	0%
15. Reposições não abatidas nos pagamentos	500,00 €	3 052,43 €	2 552,43 €	610%
Total - Receita de capital	500,00 €	3 052,43 €	2 552,43 €	610%

A execução neste âmbito suplantou o valor previsto.

Finalmente, é evidente, no controlo orçamental da receita, que foram executadas receitas no período que transitam por cobrar para o ano vindouro e que se detalham da seguinte forma:

Receita por cobrar	Receitas Liquidadas	Receita por Cobrar Início do ano	Receita Cobrada Líquida	Receita por Cobrar no final do ano
04. Taxas, multas e outras penalidades				
Mercados e feiras	387 720,33 €	31 630,36 €	377 823,39 €	41 527,30 €
Ocupação via pública	182 816,89 €	27 820,18 €	182 230,07 €	28 407,00 €
Atestados	7 077,45 €	- €	7 056,40 €	21,05 €
Estacionamento do mercado	119 870,52 €	6,30 €	119 870,52 €	6,30 €
Outras	5 997,06 €	- €	5 610,86 €	386,20 €
Coimas e penalidades por contra-ordenações	4 354,63 €	- €	4 224,63 €	130,00 €
06. Transferências correntes				
CML - DC - Dinamização de espaços verdes	- €	2 000,00 €	- €	2 000,00 €
Total - Receita por cobrar	707 836,88 €	61 456,84 €	696 815,87 €	72 477,85 €

A receita por cobrar relativa a mercados e feiras, atestados e estacionamento do mercado referem-se a documentos de faturação emitidos em 2018 mas que não foram recebidas pela Junta nesse mesmo ano. Tendo em conta a informação obtida e a análise efetuada ao histórico, não foram levantadas questões de imparidades sobre estes valores em dívida. Relativamente à receita por cobrar da CML no âmbito da delegação de competências de dinamização de espaços verdes a Junta está convicta que a mesma ainda será recebida.

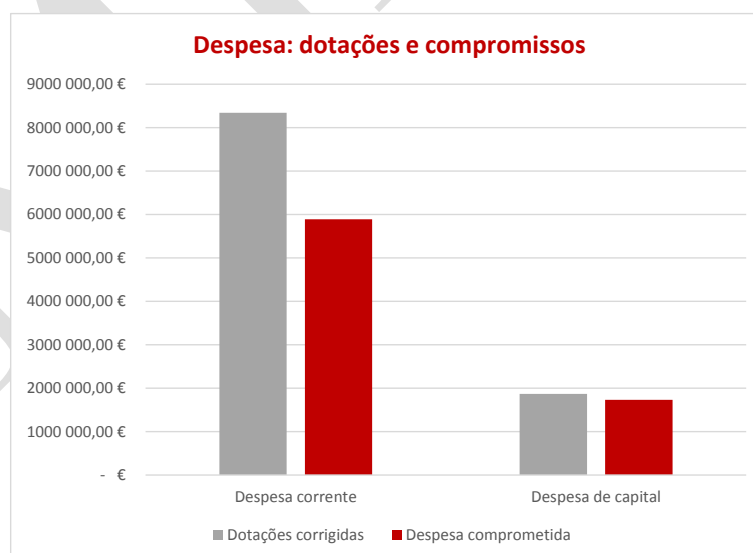
6.3 Execução orçamental da despesa

A execução orçamental da despesa, com referência a 31 de Dezembro de 2018, apresenta-se da seguinte forma:

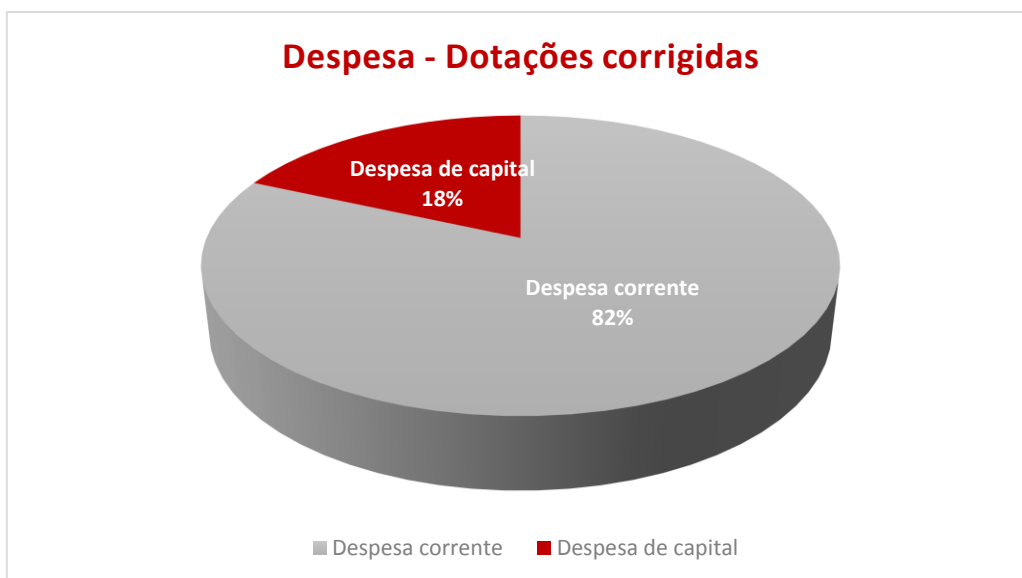
31 de Dezembro de 2018	Dotações corrigidas	Despesa comprometida	Despesa paga	Compromissos por pagar	Grau de execução orçamental - Compromissos	Grau de execução orçamental - Pagamentos
Despesa corrente	8 344 566,37 €	5 892 720,94 €	5 545 759,03 €	346 961,91 €	71%	66%
Despesa de capital	1 871 987,26 €	1 732 124,79 €	1 715 788,40 €	16 336,39 €	93%	92%
Total - Despesa	10 216 553,63 €	7 624 845,73 €	7 261 547,43 €	363 298,30 €	75%	71%

Calculando o grau de execução orçamental da despesa global com base nos pagamentos do exercício, esta firma-se em cerca de 71%, sendo que quando consideramos a despesa comprometida a execução cifra-se em 75%. Os compromissos por pagar, no valor de 363.298,30 €, representam (i) as dívidas a fornecedores que decorrem de serviços prestados e faturas emitidas, que não foram liquidadas pela Junta até 31 Dezembro de 2018, por ainda não estarem vencidas; e/ou (ii) compromissos assumidos com fornecedores, relativos a serviços ainda não prestados e, por isso, não faturados nem pagos ao fornecedor.

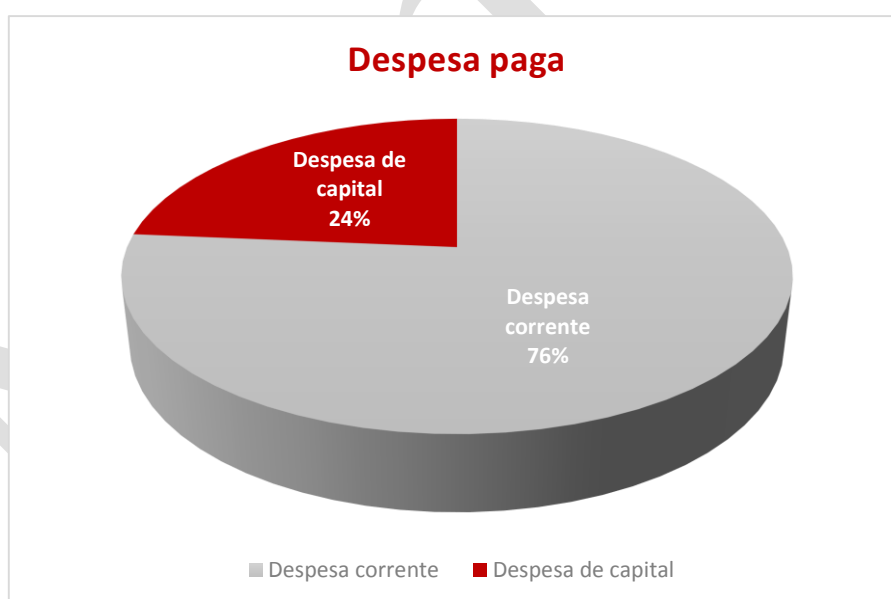
Apresenta-se, graficamente, a comparação entre dotações orçamentais e despesa comprometida, para as despesas correntes e de capital:



No que respeita ao orçamento global, revisto mediante aprovação em órgão deliberativo, a despesa corrente representa cerca de 82% da despesa total orçamentada e a despesa de capital corresponde a 18% desta (*vide gráfico abaixo*).



Esta ponderação altera-se quando nos referimos à despesa paga no período, uma vez que a execução da despesa de capital se mostra bastante reduzida face ao previsto. No que respeita à despesa paga, a despesa corrente representa 76% da despesa paga total e a despesa de capital corresponde a 24% da despesa liquidada no ano. Veja-se graficamente:

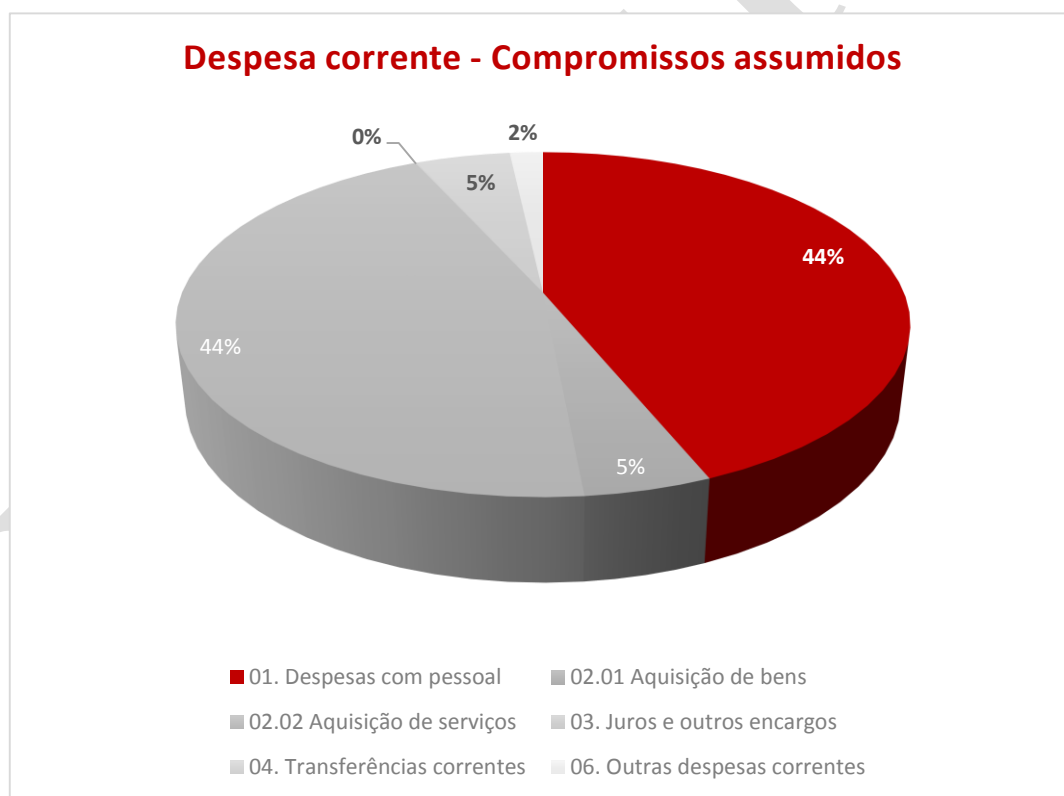


O detalhe da execução orçamental da despesa corrente apresenta-se de seguida:

Despesas Correntes	Dotações corrigidas	Despesa comprometida	Despesa paga	Compromissos por pagar	Grau de execução orçamental - Compromissos	Grau de execução orçamental - Pagamentos
01. Despesas com pessoal	2 678 698,35 €	2 578 622,18 €	2 536 753,33 €	41 868,85 €	96%	95%
02.01 Aquisição de bens	298 421,70 €	279 356,99 €	247 391,66 €	31 965,33 €	94%	83%
02.02 Aquisição de serviços	4 916 090,15 €	2 634 886,44 €	2 377 323,56 €	257 562,88 €	54%	48%
03. Juros e outros encargos	4 887,85 €	4 748,91 €	4 748,91 €	- €	97%	97%
04. Transferências correntes	328 614,18 €	292 176,27 €	278 087,42 €	14 088,85 €	89%	85%
06. Outras despesas correntes	117 854,14 €	102 930,15 €	101 454,15 €	1 476,00 €	87%	86%
Total - Despesa corrente	8 344 566,37 €	5 892 720,94 €	5 545 759,03 €	346 961,91 €	71%	66%

A análise do quadro supra permite-nos constatar que existe uma diferença entre o nível de execução da despesa paga, que se firma, a esta data, em 66%, e o grau de execução de despesa comprometida, que se apresenta em 71%.

A repartição dos compromissos assumidos em despesas correntes, por tipo, encontra-se ilustrada abaixo:



A rubrica *01. Despesas com o pessoal* inclui remunerações processadas para o pessoal dos quadros, encargos com remunerações, gastos com seguros, entre outros. Os encargos com remunerações decorrem de contribuições a cargo da entidade patronal relativas a Segurança Social, ADSE e Caixa Geral de Aposentações. Esta rubrica representa cerca de 44% das despesas correntes comprometidas e das despesas correntes pagas.

No que respeita à aquisição de bens, esta corresponde a 5% dos compromissos correntes assumidos e 4% da despesa paga. Nesta rubrica está incluída a compra de material de escritório, livros e documentação técnica, combustíveis, material de limpeza, entre outros, que, na contabilidade patrimonial, constam na rubrica de fornecimentos e serviços terceiros.

Cerca de 44% da despesa corrente comprometida e cerca de 43% da despesa corrente paga destinaram-se à aquisição de serviços. Esta rubrica inclui despesas de comunicação, água, eletricidade, assistência técnica, locação, conservação e reparação, remunerações de pessoal em regime de prestação de serviços (avençados), e, ainda, trabalhos executados no âmbito das competências da Junta (serviços desportivos, serviços de educação, manutenção e reparação do espaço público e equipamentos, trabalhos executados em espaços verdes, ação social e outros) entre outros.

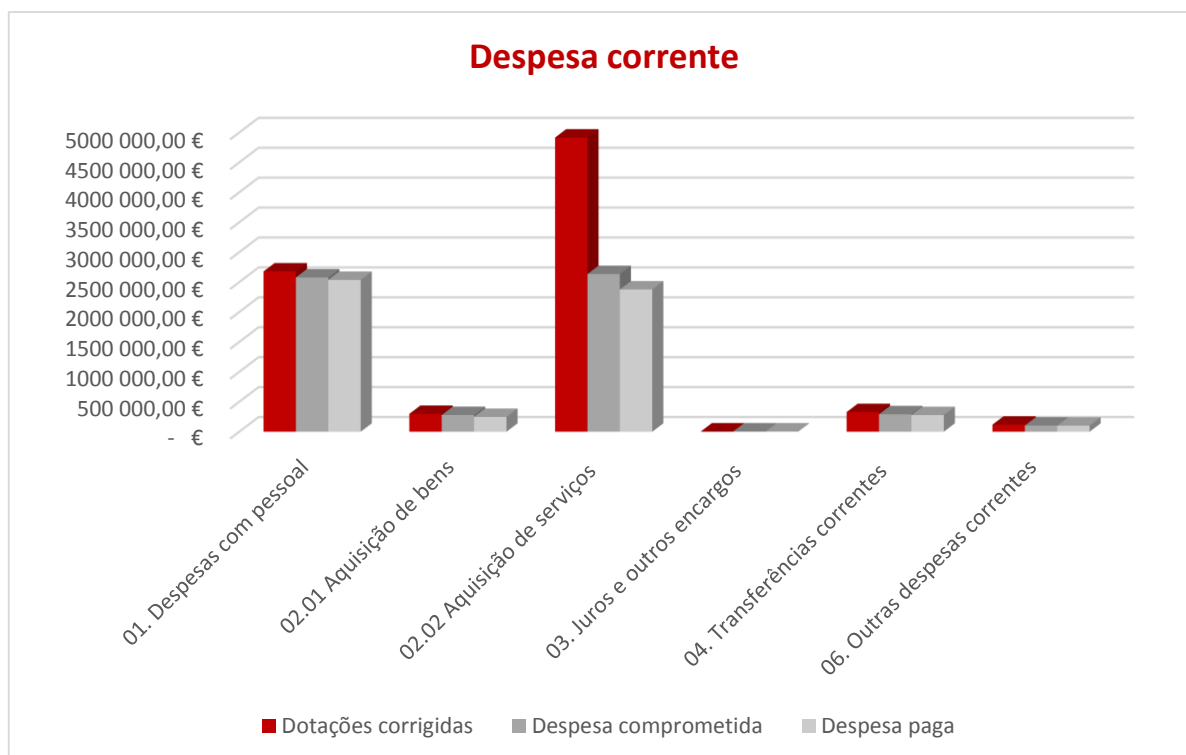
Finalmente, destacam-se as transferências correntes, que representam 5% da despesa corrente comprometida e paga, sendo que esta rubrica contempla importâncias pagas a organismos e entidades, sem que tal implique, por parte das unidades recebedoras, qualquer contraprestação direta à Junta. Aqui incluem-se transferências efetuadas no âmbito de programas de apoio financeiro genérico a associações da freguesia, bem como apoio financeiro concreto para ações desenvolvidas durante o ano.

No que respeita a esta rubrica, os valores inscritos correspondem aos custos apresentados na demonstração dos resultados, em transferências e subsídios correntes concedidos, facto que se demonstra abaixo:

Transferências correntes	Despesa paga
COD - 04. Transferências correntes	278 087,42 €
63 - T transferências e subsídios correntes concedidos	278 202,35 €
Diferença	- 114,93 €

A diferença apresentada deve-se a um apoio de 114,93 € registado na contabilidade patrimonial no final de 2018 mas que apenas foi efetivamente pago em 2019.

Na figura que se segue procede-se a uma comparação entre despesa corrente orçamentada, despesa corrente paga e despesa corrente comprometida, por categoria:



No que se refere à execução orçamental das despesas de capital, estas apresentam o seguinte detalhe:

Despesas de Capital	Dotações corrigidas	Despesa comprometida	Despesa paga	Compromissos por pagar	Grau de execução orçamental - Compromissos	Grau de execução orçamental - Pagamentos
07. Aquisição de bens de capital	1 871 987,26 €	1 732 124,79 €	1 715 788,40 €	16 336,39 €	93%	92%
08. Transferências de capital	- €	- €	- €	- €	0%	0%
09. Ativos financeiros	- €	- €	- €	- €	0%	0%
10. Passivos Financeiros	- €	- €	- €	- €	0%	0%
11. Outras despesas de capital	- €	- €	- €	- €	0%	0%
Total - Despesa de capital	1 871 987,26 €	1 732 124,79 €	1 715 788,40 €	16 336,39 €	93%	92%

Com base no quadro supra, conclui-se que o grau de execução das despesas de capital com base nos compromissos é de 93% e que o índice de pagamentos é de 92%. Isto significa que para um investimento global estimado de 1.871.987,26 €, a Junta comprometeu, por via de celebração de contratos com fornecedores 1.732.124,79 €, e liquidou 1.715.788,40 €.

De referir que os dados aqui apresentados relativos à aquisição de bens de capital devem corresponder aos dados incluídos no PPI, conforme podemos observar infra:

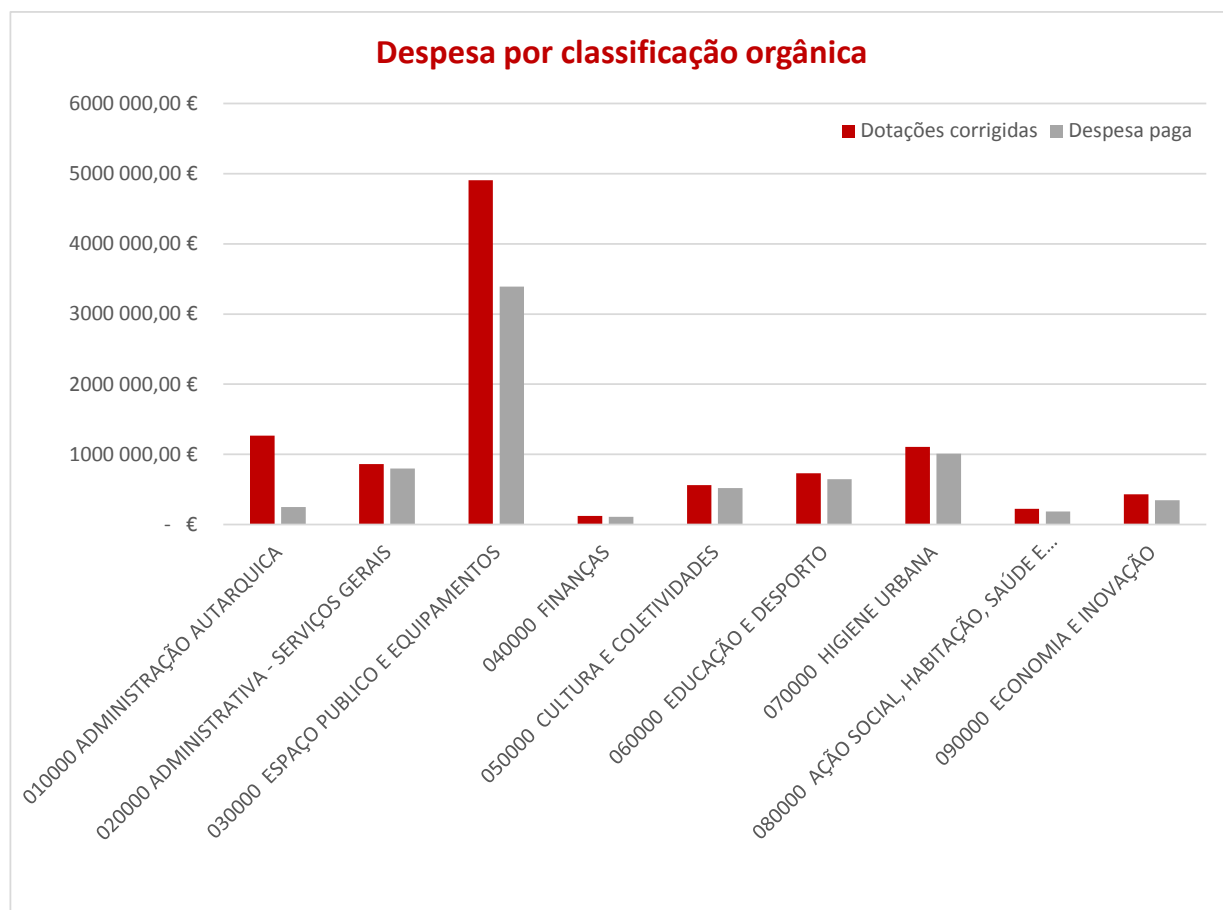
Despesas de Capital	Dotações corrigidas	Despesa paga
COD - 07. Aquisição de bens de capital	1 871 987,26 €	1 715 788,40 €
Execução do PPI	1 871 987,26 €	1 715 788,40 €
Diferença	- €	- €

Nota para a diferença identificada no relatório semestral, relativamente às dotações corrigidas, ter sido dirimida pelos serviços da Junta.

Finalmente, apresenta-se abaixo a despesa global do período, repartida por orgânica:

Orgânica	Dotações corrigidas	Despesa comprometida	Despesa paga	Compromissos por pagar	Grau de execução orçamental - Compromissos	Grau de execução orçamental - Pagamentos
010000 ADMINISTRAÇÃO AUTARQUICA	1 266 274,28 €	253 510,26 €	250 841,17 €	2 669,09 €	20%	20%
020000 ADMINISTRATIVA - SERVIÇOS GERAIS	862 879,07 €	817 792,03 €	799 927,01 €	17 865,02 €	95%	93%
030000 ESPAÇO PÚBLICO E EQUIPAMENTOS	4 908 245,84 €	3 590 076,30 €	3 391 751,87 €	198 324,43 €	73%	69%
040000 FINANÇAS	121 036,86 €	113 276,57 €	110 730,05 €	2 546,52 €	94%	91%
050000 CULTURA E COLETI/IDADES	560 560,69 €	530 580,64 €	518 287,98 €	12 292,66 €	95%	92%
060000 EDUCAÇÃO E DESPORTO	732 505,90 €	689 875,65 €	646 616,74 €	43 258,91 €	94%	88%
070000 HIGIENE URBANA	1 108 375,11 €	1 043 345,99 €	1 011 218,53 €	32 127,46 €	94%	91%
080000 AÇÃO SOCIAL, HABITAÇÃO, SAÚDE E IGUALD.	225 179,69 €	192 373,64 €	185 564,41 €	6 809,23 €	85%	82%
090000 ECONOMIA E INOVAÇÃO	431 496,19 €	394 014,65 €	346 609,67 €	47 404,98 €	91%	80%
Total - Despesa de capital	10 216 553,63 €	7 624 845,73 €	7 261 547,43 €	363 298,30 €	75%	71%

Graficamente a despesa por classificação orgânica apresenta-se da seguinte forma:



No que se refere à despesa paga em 2018, destaca-se a execução das orgânicas *020000 Serviços gerais* (93%), *050000 Cultura e coletividade* (92%), *040000 Finanças* e *070000 Higiene urbana* com a mesma execução (91%), e por fim *060000 Educação e Deporto* (88%).

6.4 Rácios receita / despesa

Listamos abaixo um conjunto de rácios cuja análise se considera relevante:

31 de Dezembro de 2018	Previsões / Dotações corrigidas	Execução
Grau de cobertura da despesa corrente pela receita corrente	92%	95%
Despesa		
Peso da despesa corrente na despesa total	82%	76%
Peso da despesa de capital na despesa total	18%	24%
Peso da despesa com o pessoal na despesa corrente	32%	46%
Peso da despesa com aquisição de bens e serviços na despesa corrente	62%	47%
Receita		
Peso da receita corrente na receita total	75%	68%
Peso da receita de capital na receita total	0%	0%
Peso das transferências correntes na receita corrente	88%	84%

Do ponto de vista da execução, a receita corrente executada ficou aquém da despesa corrente paga em cerca de 298.000,00 €. Consta-se que a receita corrente não foi suficiente para fazer face ao cumprimento da despesa corrente. A despesa de capital terá sido executada com recurso a despesa corrente e/ou saldo de Gerência anterior.

A despesa corrente representa 76% da despesa total paga. A despesa com pessoal representa 46% do total das despesas correntes pagas, e os pagamentos de despesas com aquisição de bens e serviços se firmam em 47% da globalidade das despesas correntes pagas no período. A despesa de capital representa 24% da despesa total paga.

Conclui-se que a receita corrente representa 75% da receita total prevista e 68% da receita total executada e que as transferências correntes são a principal rubrica da receita corrente executada, conforme já havia sido anteriormente constatado, representando 84% da receita corrente cobrada.

6.5 Plano plurianual de investimentos (PPI)

De acordo com o POCAL, “o plano plurianual de investimentos das autarquias locais, de horizonte móvel de quatro anos, inclui todos os projetos e ações a realizar no âmbito dos objetivos estabelecidos pela autarquia local e explicita a respetiva previsão de despesa. (...) O mapa da execução anual do plano

plurianual de investimentos apresenta a execução do respetivo documento previsional num dado ano, destacando o nível de execução financeira anual e global. Só podem ser realizados os projetos e/ou as ações inscritas no plano plurianual de investimentos e até ao montante da dotação em financiamento definido para o ano em curso.”

No PPI são discriminados todos os projetos de investimento relativamente aos quais existam pagamentos durante o ano. Este mapa inclui as datas de início e conclusão prevista de cada projeto, os montantes pagos em anos anteriores, se for o caso, e os valores a executar em anos seguintes, bem como o valor a pagar no ano em causa.

Os valores inscritos no PPI encontram-se incluídos no orçamento da despesa, na rubrica 07 - Aquisição de bens de capital, não tendo sido identificada qualquer diferença.

Os valores inscritos no PPI são apresentados, no balanço, numa rubrica de imobilizado e custos diferidos e, ainda, na demonstração dos resultados numa rubrica de custos e perdas, uma vez que nem toda a despesa aqui inscrita configura a definição de imobilizado, conforme previsto no POCAL.

De uma forma global, o PPI da Junta apresenta um grau de execução global de 114,60% (30.06.2018: 50,12%). No que concerne à execução financeira anual, foram executados 97,16% (30.06.2018: 30,82%) dos montantes previstos para o exercício de 2018. Da informação apresentada no PPI, destaca-se:

- Complexo desportivo S. João de Brito, que representava para o exercício de 2018 um investimento de previsto de 1.385.591,35 € para o referido ano tendo sido executado 99,76% do investimento anual;
- Mercado de Alvalade Sul, para o qual se previa um investimento em infraestruturas no valor de 219.429,62 € sendo que foi executado 218.673,61 € desse investimento previsto (99,66%);
- Biblioteca Chaves Caminha, com um investimento previsto de 89.163,50 € para o ano de 2018, tendo sido executado, praticamente, na sua totalidade (94,82%); e
- Instalações desportivas e recreativas (Pavilhão Municipal da Freguesia de Alvalade) com investimento previsto de 22.216,00 € tendo sido executado 15.576,89 € (70,12%).

6.6 Outros documentos preparados no âmbito da execução orçamental

6.6.1 Compromissos assumidos

De acordo com a Lei dos Compromissos e dos Pagamentos em Atraso, publicada pela Lei 8/2012, de 21 de Fevereiro, os compromissos assumidos decorrem da assunção da obrigação de efetuar pagamentos a terceiros. No caso de compromissos registados num ano económico, mas não pagos, podendo ter inclusive registo em passivos, contas a pagar ou mesmo em pagamentos em atraso, os mesmos transitam para o ano seguinte nos termos da Lei.

Esta informação é reportada mensalmente na plataforma informática criada para o efeito, o SIIAL (Sistema Integrado de Informação das Autarquias Locais).

O valor dos compromissos é de 7.624.845,73 €, de acordo informação apresentada no controlo orçamental da despesa.

6.6.2 Contas de Ordem

As contas de ordem visam refletir compromissos assumidos fora do balanço, ou seja, garantias bancárias sobretudo prestadas por fornecedores. Trata-se de informação extra-contabilística que é inserida manualmente no *software* da Junta. O montante de garantias bancárias a 31 de Dezembro de 2018 é de 79.048,91 €.

6.6.3 Pagamentos em atraso

De acordo com a Lei dos Compromissos e dos Pagamentos em Atraso, pagamentos em atraso são aqueles que se encontram apresentados nas contas a pagar e que permaneçam nessa situação mais de 90 dias posteriormente à data de vencimento acordada ou especificada na fatura, contrato, ou documentos equivalentes. Com referência a 31 de Dezembro de 2018, a Junta apresenta pagamentos em atraso no montante de 551,58 €, valor coincidente com a informação reportada no SIIAL.

6.6.4 Fundos disponíveis e endividamento

O Artigo 55º da Lei 73 / 2013 apresenta as disposições legais que regulam o regime de crédito das freguesias. As freguesias podem contrair empréstimos de curto prazo, tendo estes que ser amortizados até ao final do exercício económico em que foram contratadas. O seu montante não pode exceder 10% do FFF. Verificámos que, à mesma data, não existe endividamento externo que não cumpra estas condições.

Os fundos disponíveis reportados no SIIAL a 31 de Dezembro de 2018 são de 430.102,77 €, valor concordante com o presente no mapa da aplicação *Fresoft*.

6.7 Deveres de informação

De acordo com a informação extraída do sítio da internet da Direção Geral das Autarquias Locais (DGAL), com recurso ao Sistema Integrado de Informação das Autarquias Locais (SIIAL), a Junta tem os seus deveres de informação cumpridos.

6.8 Procedimentos de auditoria sobre a execução orçamental

De uma forma geral, foram executados os seguintes procedimentos:

- Reconciliação do controlo orçamental da receita com a contabilidade patrimonial, que inclui verificação da receita reconhecida em proveitos e verificação da apresentação da receita por cobrar no balanço apresentado;
- Análise, por amostragem, de guias de receita de vendas e prestações de serviços;
- Verificação dos protocolos subjacentes às transferências correntes obtidas e confirmação de recebimento efetivo de transferências correntes e de capital;
- Verificação da correta apresentação da receita, tanto no controlo orçamental da receita, como na demonstração dos resultados, tendo em conta, sobretudo, a sua natureza;
- Reconciliação do controlo orçamental da despesa com a contabilidade patrimonial, que inclui a verificação da despesa reconhecida em custos e verificação da despesa por pagar no balanço apresentado;
- Análise, por amostragem, de documentos de execução de despesa e verificação de cumprimento das fases da despesa;
- Análise, por amostragem, de contratos celebrados com prestadores de serviços, e verificação de cumprimento de principais requisitos inscritos no Código da Contratação Pública;
- Verificação da correta apresentação da despesa, tanto no controlo orçamental da despesa, como na demonstração dos resultados, tendo em conta, sobretudo, a sua natureza;
- Recálculo de taxa de execução da despesa e da receita; e
- Confirmação da conformidade da classificação orçamental (económica, funcional e orgânica).

Conforme foi acima referido, foi preparada uma reconciliação entre a contabilidade patrimonial e orçamental, tanto ao nível da despesa, como ao nível da receita, sem que fossem identificadas diferenças relevantes. Refira-se que as principais diferenças se relacionam com:

- (i) a especialização dos exercícios, ou seja, acréscimos e diferimentos de custos e proveitos, registados na contabilidade patrimonial, e não executados para efeitos de contabilidade orçamental, uma vez que se tratam de proveitos / custos não recebidos / pagos a 31 de Dezembro de 2018; e
- (ii) a classificação, em imobilizado corpóreo ou em curso de despesa incorrida englobada no controlo orçamental da despesa.

Não foram identificadas exceções ou outros assuntos passíveis de aqui serem mencionados.

Não foram identificadas matérias relevantes que tenham influenciado significativamente a execução orçamental do período.

7. Demonstrações financeiras

7.1 Balanço – Ativo

Balanço - Ativo	31/12/2018			31/12/2017
	AB	AP	AL	AL
Imobilizado				
- Bens de domínio público	600,00 €	- €	600,00 €	600,00 €
- Imobilizações incorpóreas	30 744,11 €	- €	30 744,11 €	30 744,11 €
- Imobilizações corpóreas	2 804 496,28 €	1 123 818,17 €	1 680 678,11 €	2 892 606,98 €
- Investimentos financeiros			- €	- €
Total - Ativo fixo	2 835 840,39 €	1 123 818,17 €	1 712 022,22 €	2 923 951,09 €
Circulante				
- Existências	- €	- €	- €	- €
- Dívidas de terceiros MLP	- €	- €	- €	- €
- Dívidas de terceiros CP				
Clientes	72 477,85 €	- €	72 477,85 €	118 956,84 €
Outros devedores	7 828,17 €	- €	7 828,17 €	- €
- Estado e outros entes públicos	1 249,74 €	- €	1 249,74 €	1 249,74 €
- Depósitos em instituições financeiras e caixa	768 064,16 €	- €	768 064,16 €	2 645 882,54 €
- Acréscimos e diferimentos				
Acréscimos de proveitos	524 298,61 €	- €	524 298,61 €	154 220,52 €
Custos diferidos	3 874 168,24 €	- €	3 874 168,24 €	888 293,76 €
Total - Ativo circulante	5 248 086,77 €	- €	5 248 086,77 €	3 808 603,40 €
Total - Ativo	8 083 927,16 €	1 123 818,17 €	6 960 108,99 €	6 732 554,49 €

7.1.1 Imobilizado

O imobilizado da Junta apresenta-se, a 31 de Dezembro de 2018, da seguinte forma:

Valor Bruto				
	Saldo inicial	Aumentos	Abates / Regularizações	Saldo final
Bens de domínio público	600,00 €	- €	- €	600,00 €
Imobilizações incorpóreas	30 744,11 €	- €	- €	30 744,11 €
Imobilizações corpóreas				
- Terrenos e recursos naturais	- €	113 089,71 €	- €	113 089,71 €
- Edifícios e outras construções	827 418,43 €	719 178,85 €	- €	1 546 597,28 €
- Equipamento básico	634 100,09 €	7 367,70 €	20 099,64 €	621 368,15 €
- Equipamento de transporte	157 395,90 €	- €	20 099,64 €	177 495,54 €
- Ferramentas e utensílios	91 333,85 €	2 718,30 €	2 820,51 €	96 872,66 €
- Equipamento administrativo	174 552,01 €	6 233,53 €	2 820,51 €	177 965,03 €
- Outras imobilizações corpóreas	69 573,69 €	1 534,22 €	- €	71 107,91 €
Imobilizado em curso	1 792 913,44 €	- €	1 792 913,44 €	- €
	3 778 631,52 €	850 122,31 €	- 1 792 913,44 €	2 835 840,39 €

Amortizações Acumuladas				
	Saldo inicial	Aumentos	Abates / Regularizações	Saldo final
Bens de domínio público	- €		- €	- €
Imobilizações incorpóreas	- €		- €	- €
Imobilizações corpóreas				
- Edifícios e outras construções	286 263,19 €	111 640,26 €	57 778,06 €	455 681,51 €
- Equipamento básico	264 347,32 €	63 187,89 €	2 009,87 €	325 525,34 €
- Equipamento de transporte	82 539,40 €	12 227,27 €	2 009,96 €	96 776,63 €
- Ferramentas e utensílios	51 251,11 €	5 534,76 €	352,56 €	57 138,43 €
- Equipamento administrativo	139 136,51 €	10 751,12 €	352,56 €	149 535,07 €
- Outras imobilizações corpóreas	31 142,90 €	8 018,29 €	- €	39 161,19 €
Imobilizado em curso	- €	- €	- €	- €
	854 680,43 €	211 359,59 €	57 778,15 €	1 123 818,17 €

Valor líquido contabilístico

2 923 951,09 € 638 762,72 € - 1 850 691,59 € 1 712 022,22 €

No decorrer do presente exercício, para além das adições de imobilizado decorrentes da atividade normal da Junta, foram efetuadas algumas regularizações nesta rubrica do ativo. De destacar, o reconhecimento

de dois imóveis que apenas em 2018 foram registados no portal da Autoridade Tributária em nome da Junta, que advêm da fusão das Freguesias em 2013. De referir que o edifício da Rua Ernesto Vasconcelos se encontrava omissa desde a sua doação à extinta Junta de Freguesia do Campo Grande, devido a dificuldades sentidas na identificação da parcela do terreno, sendo que apenas foi possível concluir o processo em 2018. Por outro lado, o imóvel sito na Rua Branca de Gouta Colaço ainda se encontrava registado em nome da Junta de Freguesia do Campo Grande na Autoridade Tributária. Este facto resultou de um lapso administrativo aquando da transferência de todos os direitos e obrigações das freguesias extintas para a Junta de Freguesia de Alvalade.

O POCAL preconiza, no seu ponto n.º 4.1.6, que “No caso de transferências de ativos entre entidades abrangidas pelo presente Plano ou por este e pelo POCP, o valor a atribuir será o valor constante nos registos contabilísticos da entidade de origem, (...) salvo se existir valor diferente do fixado no diploma que autorizou a transferência ou, em alternativa, valor acordado entre as partes e sancionado pelos órgãos e entidades competentes. Na impossibilidade de aplicação de qualquer das alternativas referidas, será aplicado o critério definido no n.º 4.1.4.”. Dada a impossibilidade de identificar o valor constante dos registos contabilísticos das entidades de origem, bem como aplicação de outro critério acima referido, a Junta optou por mensurar os imóveis pelo seu valor patrimonial tributário, conforme menciona o ponto n.º 4.1.4 do POCAL “Quando se trate de ativos de imobilizado obtidos a título gratuito deverá considerar-se o valor resultante da avaliação ou o valor patrimonial definidos nos termos legais...”.

A Junta indagou a Autoridade Tributária no sentido de averiguar a existência de mais imóveis das antigas Juntas de Freguesia que seriam, à data de hoje, propriedade da Junta de Freguesia de Alvalade, sendo que nada de adicional se encontra nos seus registos.

Verifica-se, também, o registo do edifício da atual sede da Junta de Freguesia de Alvalade que se encontrava em imobilizado em curso, tendo sido concluído em 2018 e transferido para a rubrica de Edifícios e outras construções.

Adicionalmente, o montante presente na rubrica de imobilizado em curso no final do exercício de 2017 foi transferido para a rubrica de custos diferidos, uma vez que as obras aqui consideradas não revestem em edifícios da Junta e não serão transferidos para imobilizado firme. Dado que se tratam de obras/intervenções que resultam de Protocolos de Delegação de Competências em que o seu custo é diluído pelo tempo em que seriam amortizados, consideramos que a regularização efetuada pelos serviços da Junta proporciona uma imagem mais verdadeira e apropriada do imobilizado efetivo da Junta.

7.1.2 Dívidas de terceiros - curto prazo

Esta rubrica apresenta-se, a 31 de Dezembro de 2018, da seguinte forma:

Dívidas de terceiros CP	31/12/2018	31/12/2017
- Clientes	72 477,85 €	118 956,84 €
- Outros devedores	7 828,17 €	- €
	80 306,02 €	118 956,84 €

No que respeita ao montante apresentado na rubrica de clientes, este corresponde à receita executada por cobrar incluída no controlo orçamental da receita.

Consideramos que todos os montantes aqui registados serão recuperáveis no exercício de 2019.

7.1.3 Depósitos em instituições financeiras e caixa

A 31 de Dezembro de 2018, esta rubrica apresenta-se da seguinte forma:

Depósitos em instituições financeiras e caixa	31/12/2018	31/12/2017
- Caixa	- €	- €
- Depósitos em instituições financeiras	768 064,16 €	2 645 882,54 €
	768 064,16 €	2 645 882,54 €

Verifica-se uma redução acentuada nas disponibilidades da Junta comparativamente ao final do ano de 2017, que se deve ao facto da Junta ter realizado diversas obras/intervenções decorrentes de Protocolos de Delegação de Competências para as quais não recebeu qualquer verba ou parte da verba total, conforme referido no § 6.2.

No que respeita à qualidade de relato das rubricas de depósitos em instituições financeiras, as reconciliações bancárias assumem um papel preponderante no nível de controlo interno da Junta.

Os serviços da Junta concluíram, pela elaboração das reconciliações bancárias, que foram efetuados alguns pagamentos em duplicado ou em excesso. Estes montantes não foram registados na contabilidade e o processo do qual depende o seu ressarcimento encontra-se em curso. Salientamos, pela sua antiguidade e valor, os dois valores que abaixo se detalham e que, segundo apurámos, serão alvo de retificação no decorrer de 2019, contudo, nota para o facto do valor pago em duplicado ao Estado remontar a 2017.

Pagamentos em duplicado/indevidos	Valor
MUSSOC	17 211,60 €
Estado	31 132,43 €
Total	48 344,03 €

Não obstante de a Junta vir gradualmente a melhorar a qualidade do relato desta rubrica, que decorre sobretudo da preparação atempada das reconciliações bancárias, ressalvamos a necessidade de dirimir estas situações oportunamente.

7.1.4 Acréscimos de proveitos

Esta rubrica apresenta-se, a 31 de Dezembro de 2018, da seguinte forma:

Acréscimos de proveitos	31/12/2018	31/12/2017
- Outros acréscimos de proveitos	524 298,61 €	154 220,52 €
	524 298,61 €	154 220,52 €

A Junta registou, em 2018, acréscimos de proveitos de valor, substancialmente, superior ao ano comparativo. Este incremento encontra-se relacionado, sobretudo, com a obra do pavilhão São João de Brito uma vez que, conforme abordado no § 6.2, a Junta incorreu em despesa no montante muito superior à receita recebida com vista a fazer face à despesa com a referida obra. Assim, é expectativa da Junta receber, pelo menos, os 523.120,00 € em 2019 presentes no controlo orçamental da receita. O valor remanescente do saldo da rubrica em análise prende-se com a especialização do IMI do mês de Dezembro, apenas recebido pela Junta em 2019.

Não temos reparos a tecer relativamente aos valores apresentados.

7.1.5 Custos diferidos

Conforme preconizado pelo POCAL, como princípio de especialização (ou do acréscimo), devem os proveitos e os custos ser reconhecidos quando obtidos ou incorridos, independentemente do seu recebimento ou pagamento, devendo incluir-se nas demonstrações financeiras dos períodos a que respeitem.

Neste âmbito, a rubrica de custos diferidos apresenta-se da seguinte forma:

Custos diferidos	31/12/2018	31/12/2017
- Seguros	9 979,49 €	4 745,43 €
- Investimentos em edifícios e remodelações em propriedade alheia	2 326 405,71 €	883 548,33 €
- Obras em Curso em Propriedade Alheia	1 537 783,04 €	- €
	3 874 168,24 €	888 293,76 €

Os custos diferidos de seguros visam reconhecer, no período devido, as apólices de seguros pagas antecipadamente.

Os diferimentos relativos a investimentos em edifícios e remodelações em propriedade alheia, detalham-se da seguinte forma:

Investimento	Tipo de Obra	Taxa de Amortização	Vida útil	Código CIBE	Valor global	Ano Início	Ano Final	Saldo da conta 2722
Intervenção no parque de estacionamento do Mercado de Alvalade Norte	Parque de estacionamento	5%	20	04.01 Parques de viaturas	152 992,75 €	2016	2035	130 043,83 €
Requalificação Esp. Exterior Av. EUA do nº 10 a nº 48	Jardins	5%	20	04.99 Outras construções	146 363,22 €	2017	2036	131 726,90 €
Adaptação da fração na Rua Conde de Anoso, nº 5-B	Edifício	5%	20	02.01 Natureza Administrativa	27 164,08 €	2017	2036	24 447,68 €
Sistema de rega automática espaços exteriores - Av. EUA	Jardins	5%	20	04.99 Outras construções	25 267,01 €	2017	2036	22 740,30 €
Requalificação dos Logradouros da Rua Mem de Sá	Jardins	5%	20	04.99 Outras construções	111 527,12 €	2017	2036	100 374,40 €
Parque de estacionamento e percursos pedonais - Quinta do Narigão	Parque de estacionamento	5%	20	04.01 Parques de viaturas	183 430,49 €	2017	2036	165 087,45 €
Requalificação campo de jogos - Av. Gago Coutinho	Campo de jogos	5%	20	04.02 Complexos desportivos	70 557,54 €	2017	2036	63 501,78 €
Requalificação do Espaço na Rua Teixeira de Pascoais	Jardins	5%	20	04.99 Outras construções	37 030,10 €	2017	2036	33 327,08 €
Construção Parque Infantil e Campo de Jogos no Bairro das Murtas	Parque Infantil	5%	20	04.02 Complexos desportivos	96 733,01 €	2017	2036	87 059,70 €
Implementação de percurso acessível - Rua Alberto de Oliveira	Estrada	5%	20	04.99 Outras construções	21 609,25 €	2017	2036	19 448,33 €
Sistema de rega automática espaços exteriores - Rua Paul Ha	Jardins	5%	20	04.99 Outras construções	22 896,00 €	2017	2036	20 606,40 €
Reformulação da Zona Acesso ao Edifício Serv. Centrais JFA	Edifício Sede	5%	20	02.01 Natureza Administrativa	25 088,16 €	2017	2036	22 579,34 €
Equipamentos Infantis - Av. EUA	Parque Infantil	5%	20	04.02 Complexos desportivos	17 444,40 €	2017	2036	15 699,96 €
Pavilhão Municipal da Freguesia de Alvalade	Pavilhão	5%	20	04.02 Complexos desportivos	1 063 357,30 €	2018	2037	1 010 189,44 €
Mercado de Alvalade Sul	Mercado	5%	20	04.99 Outras construções	288 468,24 €	2018	2037	274 044,83 €
Reparação do Percorso Acessível - Rua Alberto de Oliveira	Estrada	5%	20	04.99 Outras construções	35 584,11 €	2018	2037	33 804,90 €
Requalificação de Parques e Jardins	Jardins	5%	20	04.99 Outras construções	180 761,46 €	2018	2037	171 723,39 €
				Total Inicial	2 506 274,24 €		Total a 31.12.2018	2 326 405,71 €

Este registo foi efetuado com base num entendimento publicado pela Comissão de Normalização Contabilística, para as entidades públicas. Não temos qualquer reparo a este cálculo.

Conforme menciona no § 7.1.1, as obras em curso em propriedade alheia foram reclassificadas para a rubrica de custos diferidos, detalhando-se da seguinte forma:

Obra	Valor
Complexo Desportivo S. J. Brito	1 453 234,60 €
Edifício Manuel Chaves de Caminha - Biblioteca	84 548,44 €
Total	1 537 783,04 €

7.2 Balanço – Fundos Próprios e Passivo

Balanço - Fundos Próprios e Passivo	31/12/2018	31/12/2017
Fundos Próprios		
- Património	5 982 304,30 €	5 587 723,49 €
- Reservas legais	20 361,31 €	2 917,99 €
- Doações	- €	- €
- Resultados transitados	354 920,68 €	23 497,67 €
- Resultado líquido do exercício	- 310 655,21 €	348 866,33 €
Total - Fundos Próprios	6 046 931,08 €	5 963 005,48 €
Passivo		
- Provisões para riscos e encargos	4 410,29 €	- €
- Dívidas a terceiros MLP	- €	- €
- Dívidas a terceiros CP		
Fornecedores conta corrente	189 573,30 €	62 630,29 €
Fornecedores e imobilizado	7 392,89 €	1 595,31 €
Estado e outros entes públicos	61 336,74 €	3 090,07 €
Outros credores	249 951,90 €	148 828,93 €
- Acréscimos e diferimentos		
Acréscimos de custos	385 512,79 €	271 700,96 €
Proveitos diferidos	15 000,00 €	281 703,45 €
Total - Passivo	913 177,91 €	769 549,01 €
Total - Fundos Próprios e Passivo	6 960 108,99 €	6 732 554,49 €

7.3 Fundos Próprios

As variações nas rubricas de fundos próprios decorrem:

- Da aplicação dos resultados gerados no exercício de 2017, conforme proposto no Relatório de Gestão do referido ano e aprovado em Assembleia de Freguesia;
- Da inclusão, no valor do Património, do valor líquido contabilístico dos dois imóveis que não se encontravam incluídos nos livros; e
- Do resultado líquido do exercício de 2018.

A proposta de aplicação dos resultados de 2018, a concretizar no exercício de 2019, é submetida a aprovação na Assembleia de Freguesia vindoura.

7.4 Provisões

A junta teve necessidade de criar uma provisão, em 2018, no que respeita a processos judiciais em curso, relativamente ao fornecedor Floratorres – Espaços Verdes, Sociedade Unipessoal, Lda., no montante de 4.410,29 €. A constituição da referida provisão teve por base a resposta ao pedido de confirmação externa enviado à sociedade de Advogados que colabora com a Junta – Oliveira Fernandes, Henriques & Associados, onde o parecer quanto ao seu desfecho é negativo.

Concordamos com o procedimento adotado.

7.5 Dívidas a terceiros – curto prazo

As dívidas a terceiros – curto prazo, a 31 de Dezembro de 2018, apresentam-se como se segue:

Dívidas a terceiros CP	31/12/2018	31/12/2017
- Fornecedores conta corrente	189 573,30 €	62 630,29 €
- Fornecedores e imobilizado	7 392,89 €	1 595,31 €
- Estado e outros entes públicos	61 336,74 €	3 090,07 €
- Outros credores	249 951,90 €	148 828,93 €
	508 254,83 €	216 144,60 €

No que respeita aos fornecedores, foram efetuados procedimentos de confirmação externa de saldos aquando da revisão de final de exercício. As respostas analisadas foram tidas em conta pela Junta no registo dos passivos, sendo que não temos reparos a efetuar neste âmbito.

Destaca-se o valor apresentado na rubrica de Outros credores que representa as retenções efetuadas aos fornecedores de investimento / empreitada, mediante disposições contratuais. O aumento das empreitadas em curso resulta num aumento das retenções registadas.

7.6 Acréscimos de custos

Os acréscimos de custos, a 31 de Dezembro de 2018, apresentam-se como se segue:

Acréscimos de custos	31/12/2018	31/12/2017
- Remunerações a liquidar	226 153,21 €	202 499,69 €
- Serviços prestados	28 806,29 €	39 623,91 €
- Outros	130 553,29 €	29 577,36 €
	385 512,79 €	271 700,96 €

Os acréscimos de custos foram estimados com base na informação disponível à data, e visam garantir que os gastos relativos ao exercício de 2018 são integralmente reconhecidos. Nota para o facto da variação verificada, face ao ano transato, em outros acréscimos de custos resultar do aumento dos gastos face ao ano transato. Consideramos os montantes registados razoáveis.

7.7 Proveitos diferidos

A Junta registou em 2017 proveitos diferidos. Este diferimento decorre da existência montantes adicionais protocolados com a CML, recebidos em 2016 e 2017, para financiamento de investimento e despesa que foi ser executada parcial ou integralmente em 2018.

Relativamente a 2018, procedeu-se ao apuramento da receita global estimada, receita recebida, despesa global prevista para o exercício e despesa executada, contudo, uma vez que a Junta concluiu algumas obras, bem como incorreu em mais despesa face à receita recebida não existiu necessidade de efetuar ajustamentos na contabilidade patrimonial com recurso a registo de proveitos diferidos, no que respeita às obras realizadas. Desta forma, os proveitos diferidos em 2017 foram reconhecidos na íntegra em 2018.

O proveito diferido registado em 2018 deve-se ao Protocolo de Delegação de Competências – Olisipiadas em que a Junta recebeu 18.000,00 €, no entanto, 15.000,00 € visam financiar despesa que será incorrida em 2019.

Desta forma, apresentamos abaixo o saldo da rubrica:

Proveitos diferidos	31/12/2018	31/12/2017
- Outros acréscimos de proveitos	15 000,00 €	281 703,45 €
	15 000,00 €	281 703,45 €

7.8 Demonstração dos resultados

Demonstração dos Resultados	2018	2017
Custos e perdas		
Custo das mercadorias vendidas	- €	- €
Fornecimentos e serviços externos	3 469 565,19 €	3 036 070,25 €
Custos com o pessoal	2 137 117,91 €	2 058 225,48 €
Transferências correntes concedidas	278 202,35 €	255 715,54 €
Amortizações do exercício	211 359,59 €	174 651,74 €
Provisões do exercício	4 410,29 €	- €
Outros custos e perdas operacionais	- €	752,97 €
(A)	6 100 655,33 €	5 525 415,98 €
Custos e perdas financeiras	2 687,73 €	1 562,77 €
(C)	6 103 343,06 €	5 526 978,75 €
Custos e perdas extraordinários	10 520,72 €	15 048,20 €
(E)	6 113 863,78 €	5 542 026,95 €
Resultado líquido do exercício	- 310 655,21 €	348 866,33 €
	5 803 208,57 €	5 890 893,28 €
Rendimentos e ganhos		
Vendas e prestações de serviços	5,50 €	- €
Impostos e taxas	752 383,26 €	777 214,31 €
Varição da produção	- €	- €
Trabalhos para a própria entidade	- €	- €
Proveitos suplementares	- €	- €
Transferências correntes e subsídios obtidos	4 993 356,32 €	4 865 960,05 €
Outros proveitos e ganhos operacionais	- €	- €
(B)	5 745 745,08 €	5 643 174,36 €
Proveitos e ganhos financeiros	796,91 €	1 312,15 €
(D)	5 746 541,99 €	5 644 486,51 €
Proveitos e ganhos extraordinários	56 666,58 €	246 406,77 €
(F)	5 803 208,57 €	5 890 893,28 €
Resultados operacionais (B) - (A)	- 354 910,25 €	117 758,38 €
Resultados financeiros (D-B) - (C-A)	- 1 890,82 €	- 250,62 €
Resultados correntes (D) - (C)	- 356 801,07 €	117 507,76 €
Resultado líquido do exercício (F) - (E)	- 310 655,21 €	348 866,33 €

7.8.1 Fornecimentos e serviços externos

Os fornecimentos e serviços externos para o exercício findo em 31 de Dezembro de 2018, e respetivos comparativos, detalham-se conforme se segue:

Fornecimentos e serviços externos	2018	2017
- Subcontratos	- €	- €
- Eletricidade	167 944,18 €	207 440,46 €
- Combustíveis e outros fluidos	62 875,62 €	35 502,29 €
- Água	289 398,33 €	255 404,80 €
- Ferramentas e utensílios	3 930,82 €	5 865,59 €
- Livros e documentação técnica	124,10 €	187,52 €
- Material de escritório	26 228,97 €	20 461,24 €
- Artigos para oferta	21 540,60 €	12 519,43 €
- Rendas e alugueres	39 812,30 €	74 624,37 €
- Locação de material	187,10 €	442,80 €
- Despesas de representação	225,00 €	- €
- Comunicação	46 205,55 €	59 441,69 €
- Seguros	17 577,86 €	8 052,21 €
- Transporte de mercadorias	24 822,56 €	- €
- Transporte do pessoal	47 309,87 €	31 874,95 €
- Deslocações e estadas	207,10 €	- €
- Honorários	459 490,82 €	470 422,55 €
- Conservação e reparação	157 991,18 €	197 633,37 €
- Publicidade	2 811,70 €	1 813,32 €
- Limpeza, higiene e conforto	194 453,86 €	146 206,57 €
- Vigilância e segurança	12 478,58 €	5 418,01 €
- Trabalhos especializados	311 776,50 €	455 462,24 €
- Encargos de cobrança	3 136,92 €	1 922,89 €
- Serviços prestados no âmbito das competências da Junta	1 415 820,99 €	882 320,02 €
- Outros	163 214,68 €	163 053,93 €
Total	3 469 565,19 €	3 036 070,25 €

O aumento dos custos com fornecimentos e serviços terceiros resulta de um aumento da despesa paga no âmbito de serviços prestados, bens adquiridos e investimentos, uma vez que, conforme anteriormente referido, existem investimentos efetuados e considerados na despesa de capital que não se enquadram no conceito de imobilizado do POCAL e encontram-se, por isso, aqui apresentados.

A rubrica de honorários representa os custos incorridos com a contratação de pessoal em regime de avença.

Limpeza, higiene e conforto, representa os custos incorridos com a limpeza do mercado de Alvalade Norte, limpezas de escolas e aquisição de vinagre industrial para desmatação de infestantes.

Os trabalhos especializados representam serviços especializados prestados, como consultoria externa, serviços de apoio à contratação, auditoria externa, manutenção regular, entre outros.

A principal rubrica de custos é, conforme esperado, os serviços prestados no âmbito das competências da Junta, que se decompõe da seguinte forma:

Serviços prestados no âmbito das competências da Junta	2018	2017
Serviços desportivos	97 753,36 €	23 748,63 €
Serviços de educação	27 663,95 €	9 589,90 €
Manutenção e reparação do espaço público e equipamentos	185 444,18 €	204 593,97 €
Manutenção de espaços verdes	1 063 352,51 €	534 344,78 €
Sinalização	- €	37 736,00 €
Serviços de acção social	32 020,80 €	35 762,01 €
Outros	9 586,19 €	36 544,73 €
Total	1 415 820,99 €	882 320,02 €

De referir que, para os fornecimentos e serviços externos de uma forma geral, foram garantidos procedimentos que visam cumprir o princípio da especialização dos exercícios. Ou seja, toda a despesa paga em 2019 cujo período de referência do serviço prestado foi, ainda, o exercício de 2018, apesar de não considerada no controlo orçamental da despesa, foi incluída nos custos do período por via de acréscimos de custos, apresentados no passivo.

7.8.2 Custos com o pessoal

Os custos com o pessoal para o exercício findo em 31 de Dezembro de 2018, e respetivos comparativos, detalham-se conforme se segue:

Custos com o pessoal	2018	2017
- Remunerações dos órgãos autárquicos	70 883,32 €	73 610,29 €
- Remunerações do pessoal	1 563 381,20 €	1 509 916,53 €
- Encargos sobre remunerações	369 716,38 €	363 880,97 €
- Seguros de acidentes no trabalho e doenças profissionais	32 595,79 €	20 064,51 €
- Outros custos com o pessoal	100 541,22 €	90 753,18 €
Total	2 137 117,91 €	2 058 225,48 €

A Junta tem, com referência a 31 de Dezembro de 2018, 102 colaboradores (em 2017:104).

Os procedimentos de auditoria efetuados, incluíram, entre outros, a verificação da conformidade de informação entre o processamento de salários e os custos registados e testes de razoabilidade aos encargos com a segurança social. Não foram identificadas omissões ou erros.

7.8.3 Transferências correntes concedidas

Os gastos com transferências correntes para o exercício findo em 31 de Dezembro de 2018, e respetivos comparativos, detalham-se conforme se segue:

Transferências correntes concedidas	2018	2017
- Transferências correntes concedidas	266 891,67 €	236 217,34 €
- Subsídios correntes concedidos	768,20 €	5 986,41 €
- Prestações sociais	10 542,48 €	13 511,79 €
	278 202,35 €	255 715,54 €

Os valores de custos aqui inscritos correspondem a despesa apresentada na económica 04. *Transferências correntes* e resulta de apoio financeiro e contratos programa atribuídos pela Junta. Os valores pagos em 2018 foram superiores aos do ano transato.

7.8.4 Amortizações do exercício

Ver comentários em § 7.1.1.

7.8.5 Vendas, Prestações de serviços e Transferências e subsídios obtidos

Os proveitos operacionais para o exercício findo em 31 de Dezembro de 2018, e respetivos comparativos, detalham-se conforme se segue:

	2018	2017
Vendas		
Prestação de serviços		
- Outros Serviços	5,50 €	- €
Impostos e taxas		
- Impostos diretos	75 949,95 €	71 748,27 €
- Impostos indiretos	- €	- €
- Taxas	676 433,31 €	705 466,04 €
Transferências correntes/de capital e subsídios obtidos		
- Orçamento do Estado	3 903 936,83 €	3 875 591,93 €
- Fundos e Serviços Autónomos	170 096,04 €	120 063,02 €
- Administração Autárquica	919 323,45 €	870 305,10 €
	5 745 745,08 €	5 643 174,36 €

Os montantes apresentados decorrem da receita executada, ajustada por via acréscimos de proveitos, uma vez que a Junta irá receber transferências correntes que visam especificamente financiar despesa executada em 2018, pelo que, o proveito inerente foi reconhecido no referido ano. Remetemos o detalhe dos proveitos para o § 6.2.

7.8.6 Proveitos e ganhos financeiros

Estes proveitos relacionam-se com os juros de depósitos bancários obtidos. A evolução desfavorável das taxas de juro e o facto de terem sido aplicados importâncias mais reduzidas face ao ano transato explicam a redução dos proveitos desta rubrica.

7.8.7 Proveitos e ganhos extraordinários

Proveitos e ganhos extraordinários	2018	2017
Correções relativas a exercícios anteriores	4 180,09 €	121 556,72 €
Outros proveitos extraordinários	52 486,49 €	124 736,81 €
Total	56 666,58 €	246 293,53 €

Destaca-se a rubrica de outros proveitos extraordinários que está associada à execução de duas garantias bancárias no montante de 48.610,90 €.

8. Contratação Pública

Com base no Código dos Contratos Públicos (CCP), que visa transpor para o ordenamento jurídico nacional as diretivas comunitárias relativas à celebração de contratos públicos de empreitada de obras

públicas, de locação ou aquisição de bens móveis e aquisições de serviços, procedemos à análise, por amostragem, de procedimentos de contratação pública, realizados por parte da Junta no decorrer do ano de 2018.

Elencamos infra os procedimentos analisados:

- Contrato n.º 28/2018 – Aquisição de serviços de manutenção preventiva e curativa para edifícios e instalações da Junta de freguesia de Alvalade;
- Contrato n.º 35/2018 – Locação de autocarros com motorista para o programa "Alvalade em Férias - Infância";
- Contrato n.º 40/2018 – Aquisição de 47.000 litros de vinagre industrial para desmatção de infestantes;
- Contrato n.º 53/2018 – Aquisição de serviços de assessoria para elaboração de caderno de encargos para um sistema de manutenção preventiva para 40 equipamentos/edifícios da freguesia de alvalade;
- Despacho n.º 156/2018 - Aquisição de dispensadores de sacos para recolha de dejetos caninos; e
- Proposta n.º 167/2018 – Aquisição de almoços e lanches para os participantes no programa alvalade em férias – Infância.

Dos procedimentos acima enumerados, não identificámos situações passíveis de reporte, nomeadamente, no que concerne aos procedimentos e entidades escolhidas.

No que respeita à escolha dos procedimentos e entidades a convidar, particularmente o preconizado no artigo 113º do CCP, não obstante de serem efetuados controlos por parte dos serviços da Junta, sugerimos a implementação de um controlo mais efetivo, uma vez que o referido artigo limita as entidades a contratar e dado que a Junta apresenta um volume considerável de contratos realizados por ano, consideramos ser fundamental o seu cumprimento rigoroso.

Adicionalmente, indagámos os serviços jurídicos da Junta relativamente aos contratos de prestação de serviços, na modalidade de avença, sendo que a consulta restringe-se, na maioria dos casos, a um único prestador. Por forma a promover os princípios da concorrência e transparência, sugerimos que de uma forma generalizada, seja diversificada a consulta a vários prestadores nos procedimentos de contratação pública por ajuste direto.

Concluimos satisfatoriamente acerca da aplicação do Código dos Contratos Públicos por parte dos serviços da Junta, contudo, consideramos que as melhorias acima referidas seriam benéficas para melhorar os procedimentos e controlos existentes.

9. Conformidade de aspetos legais.

Com base no trabalho efetuado, nada chegou ao nosso conhecimento que nos leve a concluir que os relatórios de execução orçamental e as demonstrações financeiras da Junta, para o período compreendido entre 1 de Janeiro e 31 de Dezembro de 2018, não estejam isentos de matérias de incumprimento legal, que culminem em casos de incumprimento da lei e/ou distorções materialmente relevantes.

10. Conclusões

OPINIÃO

Auditámos as demonstrações financeiras anexas da **Junta de Freguesia de Alvalade**, que compreendem o balanço em 31 de Dezembro de 2018 (que evidencia um total de 6.960.108,99 euros e um fundos próprios de 6.046.931,08 euros, incluindo um resultado líquido negativo de 310.655,21 euros), a demonstração de resultados e os mapas de execução orçamental, que evidenciam um total de 7.261.547,43 euros de despesa paga e um total de 7.756.489,89 euros de receita cobrada, relativos ao exercício findo naquela data, e o anexo às demonstrações financeiras que inclui um resumo das políticas contabilísticas significativas.

Em nossa opinião, as demonstrações financeiras anexas apresentam de forma verdadeira e apropriada, em todos os aspetos materiais, a posição financeira da **Junta de Freguesia de Alvalade** em 31 de Dezembro de 2018, o seu desempenho financeiro e a execução orçamental relativos ao ano findo naquela data, de acordo com os princípios contabilísticos previstos no Plano Oficial de Contabilidade das Autarquias Locais.

BASES PARA A OPINIÃO

A nossa auditoria foi efetuada de acordo com as Normas Internacionais de Auditoria (ISA) e demais normas e orientações técnicas e éticas da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas. As nossas responsabilidades nos termos dessas normas estão descritas na secção “Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras” abaixo. Somos independentes da Entidade nos termos da

lei e cumprimos os demais requisitos éticos nos termos do código de ética da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas.

Estamos convictos de que a prova de auditoria que obtivemos é suficiente e apropriada para proporcionar uma base para a nossa opinião.

ÊNFASE

Chamamos a atenção para o facto de, com referência ao exercício de 2018, não se encontrar cumprido o princípio do equilíbrio orçamental definido por lei. Da análise da receita e despesa correntes da Junta à luz do princípio do equilíbrio orçamental, verifica-se que a receita corrente arrecadada em 2018 não foi suficiente para dar cumprimento à despesa corrente executada, apresentando-se aquém desta em 297.834,11 €, conforme exposto no § 6.1.

A nossa opinião não é modificada em relação a esta matéria.

Leiria, xx de xx de 2019

Telma Carreira Curado & Associados - SROC, Lda (Inscrita na OROC sob o n.º 321)

Representada por

Dra. Telma Carreira Curado, ROC n.º 1443